



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

Edital nº 06/2021 - Processo Seletivo

EDITAL N.º 06/2021 - Retificado

O Município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, torna público que realizará, na forma prevista no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições para **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS ESCRITA E PROVA PRÁTICA** destinado ao recrutamento de pessoal para o exercício transitório das funções abaixo especificadas e relacionadas a cargos regidos pela **Lei Complementar nº 178/2018 de 24 de outubro de 2018**. O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido pelas normas deste edital, pelas demais disposições legais vigentes, eventuais retificações e será executado pela Associação dos Municípios do alto Uruguai Catarinense (AMAUC), localizada à Rua Marechal Deodoro, 772, Centro, Concórdia – SC. Telefone (49) 3482-3505. Endereço eletrônico: concursos@amauc.org.br.

2. DAS VAGAS

2.1. O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento de cadastro reserva para servidores temporários com prazo de validade para o ano de 2021, com possibilidade de prorrogação para o ano de 2022.

2.2. Os editais, avisos, a divulgação de outras informações e publicações oficiais referentes a este Processo Seletivo dar-se-ão pela publicação nos termos da legislação vigente e na internet por intermédio dos endereços eletrônicos www.ipumirim.sc.gov.br e www.amauc.org.br.

2.3. Este processo seletivo destina-se à seleção de candidatos para o provimento, em cadastro reserva, em caráter temporário, de vagas em cargos ou de emprego público e, também para formação de cadastro de reserva para o preenchimento de vagas que surgirem no decorrer do período de validade do Processo Seletivo as quais, sempre serão divulgadas pelo poder público com convocação para posse dos candidatos aprovados obedecendo rigorosamente a homologação final dos inscritos classificados.

2.4. O presente edital não apresenta o número de vagas a serem oferecidas aos classificados, pois será operacionalizado pelo Departamento de Pessoal de acordo com a necessidade de cada secretaria e de acordo com a lei 173 de 27 de maio de 2020.

3. DOS CARGOS, DA HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA E VENCIMENTOS

3.1. Descrição dos Cargos, carga horária semanal, vencimentos e habilitação mínima exigida conforme tabelas abaixo descritas:



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

Edital nº 06/2021 - Processo Seletivo

3.1.1. Serviços Administrativos

Nomenclatura	C/H semanal	Venc. (R\$)	Habilitação Mínima Exigida
Advogado	20 horas	6.538,59	Habilitação em nível superior, em nível de graduação de Bacharel em Direito, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil-OAB Secção de Santa Catarina
Escriturário	35 horas	2.674,57	Habilitação Mínima Ensino Médio Completo
Auxiliar Administrativo	35 horas	1.932,33	Habilitação Mínima Ensino Médio Completo

3.1.2. Serviços Operacionais

Nomenclatura	C/H semanal	Venc. (R\$)	Habilitação Mínima Exigida
Motorista	44 horas	1.812,37	Alfabetizado, Portador de Carteira de Motorista Categoria "C"
Operador de Motoniveladora	44 horas	2.191,84	Alfabetizado, Portador de Carteira de Motorista Categoria "C"
Operador de Retroescavadeira e Escavadeira Hidráulica	44 horas	2.191,84	Alfabetizado, Portador de Carteira de Motorista Categoria "C"

3.1.3. Serviços Gerais

Nomenclatura	C/H semanal	Venc. (R\$)	Habilitação Mínima Exigida
Servente	44 horas	1.480,06	Alfabetizado

3.2. Para os cargos descritos nas tabelas 3.1.1. e 3.1.3. a comprovação de habilitação ao cargo, o candidato deverá apresentar no ato da contratação a habilitação mínima exigida para efetivação do contrato, caso não comprove, o mesmo será desclassificado do processo seletivo podendo o município convocar o candidato classificado imediatamente após àquele.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

Edital nº 06/2021 - Processo Seletivo

3.3. Para os cargos descritos na tabela 3.1.2. a comprovação mínima exigida deverá ser apresentada no ato da Aplicação da Prova Prática, sendo que o candidato que não comprovar a habilitação mínima exigida será eliminado e não poderá realizar a prova prática.

3.4. Os candidatos serão contratados de acordo com a necessidade transitória da Administração Pública, nos termos do artigo 37, IX da Constituição Federal.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período das do dia 12/03/2021 até o dia 25/03/2021, pela internet, mediante formulário específico, disponibilizado nos sites www.amauc.org.br e www.ipumirim.sc.gov.br.

4.2. Para inscrever-se, o candidato deverá no período de inscrição:

4.3. Acessar o site www.amauc.org.br ou www.ipumirim.sc.gov.br e localizar o “banner” **Processo Seletivo**.

4.4. Ler na íntegra o Edital, fazer o cadastro do candidato se for o primeiro acesso, caso já seja cadastrado somente realizar o login para inscrição, optando por uma inscrição, no qual declarará estar ciente das condições exigidas e das normas expressas no Edital.

4.5. Preencher o Requerimento de Inscrição, conferir atentamente os dados informados e enviá-los via internet, seguindo as instruções.

4.6. **Imprimir uma cópia do Requerimento da Inscrição e do Boleto e efetuar o pagamento até o dia 26/03/2021.**

4.7. A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição pelo candidato, e a confirmação do pagamento do boleto, salvo para os que preencherem os requisitos para isenção.

4.8. O descumprimento das instruções para a inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

4.9. **No dia 29/03/2021 o candidato deverá conferir no site www.amauc.org.br ou www.ipumirim.sc.gov.br a publicação da lista dos inscritos. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá interpor recurso.**

4.10. O comprovante de inscrição do candidato será documento impresso da inscrição e o boleto, devidamente quitado.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

Edital nº 06/2021 - Processo Seletivo

4.11. A Administração Municipal de Ipumirim-SC disponibilizará, na Biblioteca Pública Municipal, computador com acesso à internet para os candidatos que necessitarem durante o período das inscrições, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min em dias considerados úteis de segunda à sexta feira.

4.12. Em caso de inscrições erradas e pagamento das mesmas, o candidato não será ressarcido pelo pagamento efetuado incorretamente, sendo que é de responsabilidade do candidato efetuar corretamente a sua inscrição para o cargo a qual pretende concorrer.

4.13. O Município e a AMAUC não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

4.14. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de funções, seja qual for o motivo alegado.

4.15. São condições para a inscrição:

4.15.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal.

4.15.2. Ter até a data da contratação, idade mínima de 18 anos, gozar de boa Saúde Física e Mental, estar no gozo dos direitos Políticos e Cíveis e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar.

4.15.3. Estar ciente que se aprovado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a função, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.

4.15.4. Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.

4.15.5. Se aprovado e convocado, o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar, além dos documentos os constantes no Anexo IV do presente Edital.

5. DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DA ISENÇÃO

5.1. A taxa de inscrição é de R\$ 60,00 (sessenta reais).

5.2. Ficam isentos do pagamento:

5.2.1. Os doadores de sangue.

5.3. Documentação necessária para receber a isenção:



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

Edital nº 06/2021 - Processo Seletivo

5.3.1. Para o doador de sangue, apresentação de documento hábil expedido pela unidade coletora, que deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a duas doações no lapso de um ano antes da publicação deste Edital de Processo Seletivo.

5.3.2. Os documentos necessários para comprovação da isenção deverão ser digitalizados e anexados junto com o requerimento de inscrição, até o dia **18/03/2021**, sob pena de indeferimento do pedido de isenção.

6. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para as funções em Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal e Lei Nº 7.853/89.

6.2. Em obediência ao disposto no art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo.

6.2.1. Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para a função.

6.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

6.4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente, em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6.5. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal Nº 3.298/99, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições. O candidato deverá entregar na sede da Prefeitura Municipal de Ipumirim, SC, Rua D. Pedro II, 230, até o dia 22 de março de 2021, sob pena de indeferimento do pedido:

6.5.1. Requerimento solicitando vaga especial, contendo a identificação do candidato e indicação do cargo para o qual se inscreveu;

6.5.2. Laudo Médico (original ou cópia reprográfica autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

Edital nº 06/2021 - Processo Seletivo

6.5.3. Solicitação de prova especial, se necessário. (A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência).

6.6. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

6.7. A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

6.8. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.

6.9. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital não serão considerados como pessoas com deficiência e não terão prova especiais preparadas sejam quais forem os motivos alegados.

6.10. Ao ser convocado para investidura na função pública, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

6.11. Após o ingresso do candidato com deficiência, este não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação da função e de aposentadoria por invalidez.

7. DAS PROVAS – DO LOCAL E DOS PRINCÍPIOS

7.1. O Processo Seletivo será de PROVAS ESCRITAS E PROVAS PRÁTICAS.

7.2. DIA - HORÁRIO - LOCAL - As provas serão realizadas no dia **11 de Abril de 2021** com início às 8h30min e término às 10h30min tendo como local o Núcleo Educacional Municipal Professor Claudino Locatelli sito a Avenida Assis Brasil nº 349, Centro, Ipumirim-SC. **Os portões serão fechados às 8h20min.**

7.2.1. Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a Administração Municipal poderá alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e por meio do site.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

Edital nº 06/2021 - Processo Seletivo

7.3. A duração da prova escrita será de até **02h (duas) horas**, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.

7.4. O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30min (trinta) minutos, munido de caneta com tinta azul ou preta e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

7.4.1. Não será permitido ao candidato efetuar a prova se não estiver munido de um dos documentos relacionados no item 7.4.

7.4.2. Em hipótese alguma haverá segunda chamada após o horário de início da prova.

7.4.3. É **obrigatório o uso de máscara no local da prova** e será vedado o acesso ao local da prova, para todos os candidatos que comparecerem sem o uso de máscara. Será seguido todos os protocolos em relação ao COVID-19.

7.4.4. Devido a declaração de pandemia da Organização Mundial de Saúde datada de 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana provocada pelo novo coronavírus (COVID-19), serão adotadas medidas de proteção à infecção aos candidatos, fiscais de sala e organização, de acordo com a Portaria SES nº 714/2020.

7.5. As provas **objetivas (escritas)** desenvolver-se-ão em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, cinco alternativas (a, b, c, d, e), sendo que em cada questão haverá somente uma alternativa correta.

7.5.1. Todas as respostas da prova escrita deverão ser transportadas para o cartão resposta, e para cada questão somente uma das alternativas será anotada, sendo considerada errada aquela que apresentar mais de uma alternativa assinalada, apresentar emendas ou rasuras, ou estiver sem nenhuma alternativa de resposta assinalada.

7.5.2. As questões anuladas pela Comissão serão computadas para todos os candidatos como resposta correta.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

Edital nº 06/2021 - Processo Seletivo

7.6. Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do processo seletivo: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

7.6.1. Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado e retirado a bateria) deverão ser guardados em baixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato.

7.6.2. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do processo seletivo.

7.7. Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Fiscal, designado pela Comissão do Processo.

7.8. Os envelopes das provas serão conferidos por dois candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com os dois fiscais, o termo de abertura dos mesmos.

7.9. Cada candidato juntamente com o caderno de provas receberá um cartão resposta, que não poderá ser substituído em hipótese alguma.

7.10. O caderno de prova conterà orientações objetivas acerca de como deve ser respondido, assim como de que forma deverá ser preenchido o cartão resposta.

7.11. O candidato deverá conferir se seus dados de identificação constantes no cartão resposta estão corretos e assiná-lo no local indicado.

7.12. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início das mesmas, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de prova e o cartão de respostas.

7.13. Após terminar a prova o candidato deverá entregar ao fiscal o caderno com as questões e o cartão de resposta preenchido e ausentar-se do local da prova.

7.14. Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último concluir.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

Edital nº 06/2021 - Processo Seletivo

7.15. Os três últimos candidatos que permanecerem na sala, juntamente com os fiscais, efetuam a conferência dos cartões respostas, assinam a ata descrevendo o que foi verificado, assim como, todas as irregularidades que tenham ocorrido e rubricam os envelopes fechados.

8. DA COMPOSIÇÃO DA PROVA ESCRITA E DO NÚMERO DE QUESTÕES

Conteúdo	Nº de Questões
Língua Portuguesa	03 (três)
Raciocínio Lógico	02 (duas)
Conhecimentos Específicos	10 (dez)
Total de Questões	15 (quinze)

9. DAS MATÉRIAS

9.1. As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as constantes no Anexo I do presente Edital.

10. PROVA PRÁTICA

10.1. A **Prova Prática** destina-se a avaliar os conhecimentos práticos que os candidatos possuem no desempenho de atividades que são inerentes ao cargo pleiteado, nos termos do **ANEXO II (Atribuições do CARGO)**, constando de demonstração prática de sua habilitação na execução das atribuições do cargo.

10.2. À prova prática será atribuída a nota 6,0 (seis inteiros), sendo que para cada critério a ser avaliado, conforme **ANEXO III (Ficha de Avaliação)** do Edital, será atribuída pontuação de 0 (zero) a 6 (seis), sendo posteriormente somados os pontos e divididos pelo número de critérios avaliados.

10.3. A prova prática para os concorrentes aos cargos descritos na tabela 3.1.2 será realizada no dia 11 de Abril de 2021. Início da Prova às 13h30min.

10.3.1. Na Garagem de Máquinas da Administração Municipal situada na Rua João Pedro Haas – Bairro Simon – Ipumirim/SC.

10.3.2. Os candidatos deverão comparecer no Local acima descrito no horário das 13h às 13h20min. Após este horário não será permitida a entrada de candidatos retardatários. É obrigatório o uso de máscara. A Prova iniciará às 13h30min.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

Edital nº 06/2021 - Processo Seletivo

10.4. Na aplicação da prova, com utilização de equipamentos de elevado valor, pertencentes ou sob a responsabilidade do Município ou da entidade que realiza o certame, poderá ser procedida, a critério da Banca de aplicação, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a mínima capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-los.

10.5. Para a realização da prova, haverá um tempo máximo, igual para todos os participantes, sendo que cada candidato disporá de 05 (cinco) minutos para iniciar a tarefa determinada pela coordenação/fiscalização, além do tempo destinado à realização da prova. O candidato que não iniciar a tarefa no tempo previsto será considerado reprovado. Todos os candidatos realizarão a mesma tarefa e/ou percurso, sendo que a ordem de realização será definida por sorteio no local.

10.6. Para participar do sorteio que definirá a ordem de realização da prova prática, o candidato deverá apresentar-se no local acima descrito no horário das 13h às 13h20min, em trajés apropriados para o teste, portando cédula de identidade, e Carteira Nacional de Habilitação - CNH válida e compatível com o veículo ou equipamento a ser utilizado na realização dos testes, conforme habilitação mínima exigida na tabela descrita no item 3.1.2., e assinar a lista de presença.

10.7. O sorteio será realizado na presença de todos os candidatos presentes após o fechamento do horário (13h20min). O candidato que não estiver presente no sorteio não será admitida a realização da prova prática, e será automaticamente excluído do certame.

10.8. O candidato, ao terminar a Prova Prática, deverá assinar a ficha de avaliação, que deverá estar completamente preenchida, e retirar-se do local de aplicação da prova a fim de não prejudicar o andamento do processo de avaliação dos demais candidatos.

10.9. O candidato que se recusar a retirar-se do local, mesmo após requisição do fiscal, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

10.10. Caso se verifique a inviabilidade técnica para realização da Prova Prática na data fixada para sua realização, tendo em vista as condições meteorológicas, o Município de Ipumirim reserva-se no direito de transferir a realização dos testes e fixar, dentro de 03 (três) dias úteis, a nova data para a realização das provas.

10.11. O resultado da Prova Prática será divulgado, no dia subsequente à aplicação da mesma. A divulgação se dará através da internet, nos seguintes endereços eletrônicos www.ipumirim.sc.gov.br e www.amauc.org.br.

11. DAS NORMAS DE COMPORTAMENTO DO CANDIDATO



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

Edital nº 06/2021 - Processo Seletivo

11.1. As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se a Comissão Organizadora do Processo Seletivo designado pelo Município e aos Fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

11.2. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá solicitar no ato da inscrição e levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

11.3. Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas escritas. Os candidatos deverão comparecer 30min. (trinta minutos) antes do horário marcado para o fechamento dos portões. Os portões serão fechados às 8h20min, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

11.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, disponibilizados na internet nas páginas site www.amauc.org.br ou www.ipumirim.sc.gov.br, e afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura, devendo, ainda, manter atualizado seu endereço.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

12.2.1. Melhor nota em conhecimento específico.

12.2.2. Melhor nota da prova prática, quando houver.

12.2.3. Idade mais elevada.

12.2. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio em ato público, em local, data e horário definido pela Comissão Organizadora e na presença dos candidatos.

13. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA

13.1. A prova objetiva será classificatória e avaliada nas seguintes escalas:

13.1.1. de 0 (zero) a 4 (quatro) pontos para os cargos descritos na tabela 3.1.2;

13.1.2. de 0 (zero) a 10 (dez) aos demais cargos constantes neste Edital;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

Edital nº 06/2021 - Processo Seletivo

13.2. A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação das fórmulas abaixo:

$$NPO = \frac{EP}{TQP} \times NAP$$

ONDE:

EP = Escala da Prova

NPQ = Nota da prova objetiva

TQP = Total de questão da prova

NAP = Número de acertos na prova

14. DO RESULTADO FINAL

14.1. O resultado final será a soma das notas da prova escrita e da prova prática, quando houver. O candidato que obtiver nota igual a 0 (zero) na nota final será eliminado.

15. DOS RECURSOS

15.1. A impugnação a este Edital poderá ser efetuado por qualquer cidadão, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de sua publicação, mediante requerimento dirigido ao Prefeito Municipal, cuja decisão será publicada nos sites www.amauc.org.br e www.ipumirim.sc.gov.br.

15.2. Os demais recursos deverão ser apresentado exclusivamente, pela internet no site www.amauc.org.br ou www.ipumirim.sc.gov.br no link Processo Seletivo, interpostos até 2 (dois) dias úteis a contar da divulgação oficial, excluindo-se o dia da divulgação para efeito da contagem do prazo:

- a) da homologação das inscrições;
- b) dos gabaritos; (divulgação no site);
- c) do resultado do processo seletivo em todas as suas fases.

15.2.1. Para protocolar o recurso o candidato deverá acessar a Área do Candidato e clicar em Solicitar Recursos.

15.2.2. Quando o recurso se relacionar às questões da prova escrita, o candidato deverá apresentar um recurso para cada questão, sob pena de não obter provimento no caso de versar sobre mais de uma questão no mesmo recurso.

15.2.3. Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

15.3. Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal ou via fax.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

Edital nº 06/2021 - Processo Seletivo

15.4. Julgados os recursos em face do gabarito ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias.

15.5. Caberá à Comissão do Processo Seletivo decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.

15.6. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

16. DAS ESCOLHAS DE VAGAS

16.1. O candidato admitido em caráter temporário deverá assumir as suas funções no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da escolha da vaga, considerando-se somente os dias úteis. Passado o prazo, fica a administração municipal através das Secretarias Municipais autorizada a dar continuidade à chamada dos demais candidatos, respeitando a sequência da ordem de classificação. Caso o candidato não se apresentar no prazo determinado, será excluído do processo seletivo.

16.2. A classificação dos candidatos no prazo de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera para a Prefeitura Municipal de Ipumirim - Santa Catarina, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados. A classificação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na escolha de vagas, dependendo da sua classificação no Processo Seletivo.

16.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os cronogramas de chamada disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Ipumirim www.ipumirim.sc.gov.br

16.4. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas neste Edital e em outros a serem publicados.

16.5. O acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Processo Seletivo, divulgados integralmente no endereço eletrônico www.ipumirim.sc.gov.br é de inteira responsabilidade do candidato.

16.6. Após a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo, a atualização de endereço, inclusive eletrônico, deverá ser feita junto a Prefeitura Municipal de Ipumirim através de requerimento por escrito.

16.7. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

Edital nº 06/2021 - Processo Seletivo

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

17.2. A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

17.3. O Município e a AMAUC não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao processo seletivo.

17.4. O gabarito oficial e os cadernos da prova escrita serão disponibilizados no site da Amauc e do Município no dia subsequente à data da aplicação da prova.

17.5. As provas escritas estarão à disposição dos candidatos a partir do primeiro dia útil após a realização da prova, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Ipumirim-SC

17.6. Após 180 (cento e oitenta) dias da divulgação oficial do resultado final do Processo Seletivo, o caderno de provas e os cartões respostas serão incineradas.

17.7. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

17.8. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Administração Municipal e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos, sendo que o não comparecimento no dia e hora designados para tal implicará na desclassificação automática do candidato do processo seletivo.

17.9. Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.

17.10. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Administração Municipal e AMAUC.

17.11. A Homologação do Processo Seletivo poderá ser efetuada por função, individualmente, ou pelo conjunto de funções constantes do presente Edital, a critério da Administração.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

Edital nº 06/2021 - Processo Seletivo

17.12. A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Processo Seletivo.

17.13. Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

17.14. A contratação decorrente deste processo seletivo será regida pela Lei Complementar nº 178/2018 de 24 de outubro de 2018.

17.15. Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

17.16. A Administração Municipal não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de: a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado; b) endereço residencial desatualizado; c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas; d) outras informações, divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

17.17. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Administração Municipal, nos endereços eletrônicos www.ipumirim.sc.gov.br ou www.amauc.org.br.

17.18. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital, nos endereços eletrônicos www.ipumirim.sc.gov.br ou www.amauc.org.br.

17.19. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Recursos Humanos na Prefeitura de Ipumirim, SC, pelo site www.amauc.org.br ou pelo telefone (49) 3482.3505 (Amauc).

Ipumirim-SC, 08 de Março de 2021.

HILÁRIO REFFATTI

PREFEITO



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

Edital nº 06/2021 - Processo Seletivo

ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDOS COMUNS PARA TODOS OS CARGOS:

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Sinônimos, antônimos e parônimos. Figuras de linguagem. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Coesão e Coerência. Gêneros Textuais.

RACIOCÍNIO LÓGICO: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples. Juro simples. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo. Raciocínio lógico. Resolução de situações problemas, frações.

CONTEÚDOS EXPECÍFICOS PARA CADA CARGO:

ESCRITURÁRIO: Conhecimentos sobre a execução de serviços de média complexidade de escritório, compreendidos em rotinas preestabelecidas e que possam ser prontamente atendidas; atender ao público, obter informações de fontes determinadas e fornece-las aos interessados, extrair certidões, fazer apuração de frequência de servidores, elaborar folha de pagamento, auxiliar nos serviços de tesouraria, contabilidade e tributação, fiscalização e secretarias, organizar e classificar expedientes recebidos e expedidos, fazer anotações e fichas de ingressos, executar serviços de cadastro, arquivo e protocolo, proceder a separação, classificação, distribuição, selagem e distribuição de correspondências, transcrever textos, executar outras e quaisquer tarefas correlatas ao cargo.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO: Conhecimentos sobre a execução de serviços de auxiliar em atividades administrativas e burocráticas, como digitação, protocolo e arquivamento de correspondências, comunicados oficiais e de outros documentos administrativos ou financeiros; controlar a recepção e expedição de correspondências oficiais; recepção e encaminhamento de pessoas nas repartições públicas, operação de máquinas fotocopadoras e de outros equipamentos de escritório, inclusive os de informática; auxiliar na redação de correspondências e atos administrativos e outras atividades administrativas junto aos diversos órgãos da Administração Municipal; normas de redação oficial, seguindo as regras do Manual de Redação da Presidência da República, conhecimentos básicos de informática, especialmente de processadores de textos e



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

Edital nº 06/2021 - Processo Seletivo

planilhas eletrônicas, internet e correspondências eletrônicas; conhecimentos elementares acerca da legislação de compras, licitações e contratos administrativos; modalidades de licitações; normas e regras pertinentes à administração de recursos humanos na Administração Pública; noções básicas de gestão pública e fiscal; normas de tratamento em comunicações oficiais; manter-se informado acerca da legislação municipal vigente; conhecimentos acerca do relacionamento com os demais servidores públicos municipais, com autoridades municipais, com os munícipes; conhecimentos acerca das responsabilidades relacionadas com o exercício das atribuições do cargo; outros conhecimentos para a execução das atividades pertinentes às características e à especificidade do cargo.

MOTORISTA: Direção defensiva; operação e direção de caminhões, especialmente nos serviços de infraestrutura rodoviária, urbana e agrícola; conhecimento básico de regras de trânsito, segundo o Código Nacional de Trânsito, (incluindo habilitação, sinalização viária, infrações de trânsito, dentre outras aplicáveis aos motoristas de caminhão); manutenção básica e preventiva de veículos; conhecimentos básicos de mecânica; procedimentos iniciais antes da utilização dos caminhões; relacionamento com os munícipes; conhecimentos sobre equipamentos e acessórios de uso obrigatório; conhecimentos sobre motorização, sistemas hidráulicos, elétricos e mecânicos; conhecimentos sobre normas técnicas e de segurança aplicáveis ao exercício das atribuições do cargo, inclusive acerca dos equipamentos de proteção individual (EPI); direção defensiva; conhecimento básico de regras de trânsito, segundo o Código Nacional de Trânsito, inclusive acerca da direção de ônibus, para o serviço de transporte escolar (incluindo regras relativas à habilitação para dirigir ônibus, capacitação específica para dirigir ônibus de transporte escolar, sinalização viária, infrações de trânsito, dentre outras) e regras relacionadas à condução de veículos de emergência (ambulâncias); conhecimentos básicos sobre primeiros-socorros no trânsito; conhecimentos elementares pertinentes às responsabilidades e deveres do servidor público municipais; conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade; conhecimentos sobre regras estatutárias aplicáveis aos servidores públicos municipais e conhecimentos elementares pertinentes às responsabilidades e deveres do servidor público municipal; Conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais.

OPERADOR DE MOTONIVELADORA, OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA: Conhecimentos inerentes à operação de máquinas rodoviárias, (conforme solicitado neste Edital), em serviços de infraestrutura rodoviária, urbana ou agrícola; direção e operação defensiva; operação; manutenção mecânica e preventiva; conhecimentos básicos de manutenção e limpeza da máquina, inclusive de seus componentes básicos; conhecimentos básicos de funcionamento mecânico, hidráulico e de motorização; execução de serviços de infraestrutura rodoviária e agrícola; relacionamento com munícipes, no exercício das atribuições dos respectivos cargos; controle e segurança da máquina e na execução dos serviços inerentes; legislação básica de trânsito, conforme o Código de Trânsito



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

Edital nº 06/2021 - Processo Seletivo

Brasileiro (habilitação para a operação e direção de máquinas em vias públicas, infrações de trânsito, sinalização viária, dentre outras); conhecimentos técnicos da máquina, como sistema de motorização, sistema hidráulico e mecânico; procedimentos técnicos e práticos de operação, operação defensiva, manutenção e controle operacional das máquinas; conhecimentos elementares pertinentes às responsabilidades e deveres do servidor público municipais; conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade; conhecimentos sobre regras estatutárias aplicáveis aos servidores públicos municipais e conhecimentos elementares pertinentes às responsabilidades e deveres do servidor público municipal; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais.

SERVENTE: Realização de serviços gerais, com utilização de equipamentos e instrumentos de pouca complexidade, nas atividades de urbanismo, limpeza pública, limpeza de logradouros e praças, ajardinamento, manutenção e conservação de vias públicas; manutenção e conservação e trabalhos de recuperação em rodovias municipais; limpeza de bueiros, “bocas-de-lobo”; ações emergenciais na ocorrência de intempéries; ajardinamento; execução de pequenas obras de infraestrutura urbana ou rodoviária, bem como sua recuperação (bueiros, pontilhões, etc); reforma, pequenos reparos e manutenção de prédios públicos municipais; conhecimentos sobre materiais de construção, sua utilização e correta aplicação em prédios e obras públicas; interpretação de plantas e projetos de engenharia; conhecimentos sobre cálculo de áreas, volumes e quantidades, relacionados à execução de obras, reformas e manutenção de edificações públicas; ferramental, instrumentos e equipamentos utilizados nas atividades descritas anteriormente; manutenção e conservação de prédios e outros próprios públicos municipais; manutenção e conservação de ferramental, máquinas e equipamentos da Administração Municipal; conhecimentos sobre normas técnicas e de segurança aplicáveis ao exercício das atribuições do cargo, inclusive acerca dos equipamentos de proteção individual (EPI); conhecimentos básicos inerentes ao respeito e atenção aos colegas de trabalho, às autoridades, aos munícipes; conhecimentos sobre o relacionamento com os demais servidores públicos municipais, com autoridades municipais, com os munícipes; conhecimentos acerca das responsabilidades relacionadas com o exercício das atribuições do cargo; outros conhecimentos para a execução das atividades pertinentes às características e à especificidade do cargo.

ADVOGADO: Administração Pública; Processos Administrativos; Licitações, Contratos Administrativos; Gestão de Bens Públicos; Direito Tributário e Fazenda Pública; Responsabilidade Civil do Município; Constituição e Direitos Fundamentais; Legislação Infraconstitucional; Direito Processual Constitucional; Responsabilização da Administração Pública; Ritos Administrativos, Organização dos Poderes; Serviços Públicos e Concessões; Terceiro Setor.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

Edital nº 06/2021 - Processo Seletivo

ANEXO II ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

SERVENTE: Desenvolvimento de atividades de ajudante de todos os trabalhos desenvolvidos pela Secretaria e/ou setor em que esteja subordinados e desenvolvimentos de serviços de limpeza e manutenção de ruas, praças, jardins e logradouros públicos da sede do Município, coleta de lixo e outras atividades afins no setor urbano.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO: Desenvolvimento de atividades gerais, na área Administrativa e outras atividades inerentes, relacionadas à Secretaria em que esteja subordinado e desenvolvimento de atividades de recepção e telefonistas nas áreas Administrativas, quer o atendimento ao público, recebimento de telefones, fax, encaminhamento de correspondências e outras atividades inerentes a atividade.

ESCRITURÁRIO: Executar trabalhos de média complexidade de escritório, compreendidos em rotinas preestabelecidas e que possam ser prontamente atendidas; atender ao público, obter informações de fontes determinadas e fornece-las aos interessados, extrair certidões, fazer apuração de frequência de servidores, elaborar folha de pagamento, auxiliar nos serviços de tesouraria, contabilidade e tributação, fiscalização e secretarias, organizar e classificar expedientes recebidos e expedidos, fazer anotações e fichas de ingressos, executar serviços de cadastro, arquivo e protocolo, proceder a separação, classificação, distribuição, selagem e distribuição de correspondências, transcrever textos, executar outras e quaisquer tarefas correlatas ao cargo.

MOTORISTA: Condutor de veículos oficiais, utilitários e de carga, responsável pela manutenção, limpeza e conservação do veículo e desenvolvimento de atividades afins com o cargo.

OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA: Operar retro escavadeira e escavadeira hidráulica, responsável pela manutenção, limpeza e conservação do equipamento e desenvolvimento de atividades afins com o cargo.

OPERADOR DE MOTONIVELADORA: Operar motoniveladora, responsável pela manutenção, limpeza e conservação do equipamento e desenvolvimento de atividades afins com o cargo.

ADVOGADO: Representar em juízo ou fora dele a parte que é mandatário, o município, instituição ou pessoa, nas ações em que estes forem autores, réus ou interessados, acompanhando o andamento do processo, prestando assistência jurídica, apresentando recursos em qualquer instancia, comparecendo a audiências e outros atos, para defender direitos ou interesses: estudar a matéria jurídica e de outra natureza, consultando códigos, leis, jurisprudências e outros documentos para adequar os fatos à legislação aplicável; complementa ou apura as informações levantadas, inquirindo o cliente, as testemunhas e outras pessoas e



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

Editais nº 06/2021 - Processo Seletivo

tomando outras medidas, para obter os elementos necessários à defesa ou acusação; preparar defesa ou acusação, arrolando ou confeccionando os fatos e aplicando o procedimento adequado, para apresentá-lo em juízo; acompanhar o processo em todas as suas fases, requerendo o seu andamento através de petições específicas, para garantir seu trâmite legal até a decisão legal do seu litígio; representar a parte de que é mandatário em juízo, comparecendo as audiências e tomando a defesa, para pleitear uma decisão favorável; redigir ou elaborar documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal, tributária ou outras, aplicando legislação, forma e terminologia adequadas ao assunto em questão, para utilizá-las na defesa de seus clientes; orientar representantes legais com relação aos seus direitos e obrigações legais; prestar serviços de consultoria jurídica e desincumbir-se de outras atividades afins.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

Edital nº 06/2021 - Processo Seletivo

ANEXO III

MODELO DE FICHA DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS

OPERADOR DE MOTONIVELADORA E RETROESCAVADEIRA E ESCAVADEIRA

HIDRÁULICA

A Prova Prática consistirá na execução de tarefas inerentes à função, onde serão testados os conhecimentos práticos do candidato, operar máquinas como: pá carregadeira/retro-escavadeira/escavadeira hidráulica, motoniveladora e outros equipamentos rodoviários, industriais e assemelhados; Conforme atividade solicitada pela Banca Examinadora. A avaliação levará em conta o desempenho do candidato nas tarefas propostas, à adequação às normas técnicas, o adequado uso e aproveitamento dos equipamentos e materiais disponibilizados, a qualidade da execução do serviço e a produtividade, medida pelo tempo utilizado para a realização das tarefas.

QUESITOS DE AVALIAÇÃO	
	CONCEITO[1]
1. Verificação das condições mecânicas, elétricas e hidráulicas, da máquina, antes do início da Operação.	
2. Verificação da existência e funcionamento de equipamentos e acessórios obrigatórios em Máquinas Rodoviárias, inclusive dos equipamentos de proteção individual.	
3. Conferência dos hodômetros e dos instrumentos de navegação e de controle de pressão, combustíveis, óleos e temperatura.	
4. Início de Operação – partida e “arranque”.	
5. Observância à segurança do Operador, da máquina, das pessoas e bens próximos – no início da operação.	
6. Observância às regras de “Operação Defensiva”.	
7. Observância às condições de segurança pessoal, de terceiros e da máquina durante a operação – durante à operação.	
8. Observância à capacidade operacional e das condições técnicas da máquina.	
9. Habilidade para Operação.	



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

Edital nº 06/2021 - Processo Seletivo

10. Agilidade, regularidade e atendimento às exigências e condições de operação em tarefas que lhe são determinadas.	
11. Estacionamento.	
SOMA DAS NOTAS ATRIBUÍDAS	
NOTA DA PROVA PRÁTICA (soma/11)	

[1] Para cada Quesito será considerada uma nota de "0" (zero) a "6" (seis).

MOTORISTA

A Prova Prática consistirá na execução de tarefas inerentes à função, onde serão testados os conhecimentos práticos do candidato, conduzir veículos automotores destinados ao transporte. Conforme atividade solicitada pela Banca Examinadora. A avaliação levará em conta o desempenho do candidato nas tarefas propostas, à adequação às normas técnicas, o adequado uso e aproveitamento dos equipamentos e materiais disponibilizados, a qualidade da execução do serviço e a produtividade, medida pelo tempo utilizado para a realização das tarefas.

QUESITOS DE AVALIAÇÃO – Motorista	<u>CAMINHÃO</u>
	<u>CONCEITO[1]</u>
1. Verificação das condições mecânicas, elétricas, hidráulicas, pneus e outras do veículo, antes do início do uso.	
2. Verificação da existência e funcionamento de equipamentos e acessórios obrigatórios, inclusive cintos de segurança.	
3. Conferência dos hodômetros e dos instrumentos de navegação e de controle de pressão, combustíveis, óleos e temperatura.	
4. Ergonomia, subida e descida do veículo.	
5. Segurança operacional, sinais, marcha e visão.	
6. Observância às regras de "Direção Defensiva", seguindo o CTB.	
7. Sincronismo operacional, vícios.	
8. Habilidade para profissão, agilidade, momento certo, tomada de decisão.	
9. Previsão e atenção durante a condução.	
10. Utilização adequada do tempo pré-determinado para avaliação.	



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM**

Editais nº 06/2021 - Processo Seletivo

11. Noção de espaço na via.	
12. Estacionamento (noção de espaço, posicionamento, espelhos, entrada e saída).	
SOMA DAS NOTAS ATRIBUÍDAS	
NOTA DA PROVA PRÁTICA (soma/12)	

[1] Para cada Quesito será considerada uma nota de "0" (zero) a "6" (seis).



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

Edital nº 06/2021 - Processo Seletivo

ANEXO IV

CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Apresentação da documentação comprobatória das condições previstas na inscrição e dos requisitos estabelecidos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ipumirim/SC e Instrução Normativa nº TC-11/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, ou seja:

- a) Comprovante de habilitação, para o exercício das atribuições dos cargos, conforme estabelecido nos itens 3, 4, e 5, seus quadros, itens e subitens, deste edital e na legislação municipal pertinente;
- b) Manter todas as condições necessárias exigidas para inscrição neste processo seletivo, além das exigências previstas nas alíneas seguintes:
 - b.1) laudo de inspeção de saúde, procedida pelo órgão médico oficial para o exercício das atribuições do cargo ou emprego público, com todos os exames admissionais exigidos pela medicina e segurança do trabalho;
 - b.2) comprovação de nacionalidade brasileira;
 - b.3) certidão de antecedentes criminais eleitorais, quanto ao gozo dos direitos políticos;
 - b.4) quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
 - b.5) quitação com as obrigações eleitorais;
 - b.6) idade mínima de 18 anos;
 - b.7) certidão de antecedentes criminais do Fórum de Domicílio;
 - b.8) declaração de bens e fontes de renda;
 - b.9) declaração de não acumulação de cargos, função, emprego ou recepção de proventos;
 - b.10) declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, penalidade disciplinares, conforme legislação vigente;
 - b.11) dados pessoais:
 - b.11.1 cópia do documento de identidade;
 - b.11.2 cópia de comprovante de registro junto ao órgão que regulamenta e fiscaliza a profissão, quando exigido;
 - b.11.3 cópia do CPF;
 - b.11.4 cópia do certidão de casamento/nascimento;
 - b.11.5 cópia da certidão de nascimento dos filhos;
 - b.11.6 cópia da carteira de profissional e PIS/PASEP;
 - b.11.7 cópia do título de eleitor e comprovação de regularidade com a Justiça Eleitoral;
 - b.11.8 cópia do comprovante de escolaridade;
 - b.11.9) cópia de comprovante de endereço completo;
 - b.11.10) número de telefone ou e-mail;
 - b.11.11) número da conta corrente em rede bancária



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM**

Edital nº 06/2021 - Processo Seletivo

ANEXO V

**REQUERIMENTO PARA CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES
ESPECIAIS**

Nome: _____
Nº de Inscrição: _____ RG: _____,
CPF: _____, Inscrito (a) para o Cargo
de: _____, Código _____, Residente: _____
_____, n° _____, Bairro:
_____, Fone: (____) _____, Portador da Necessidade
Especial _____, requer a Vossa Senhoria condições especiais (*) para
realização da prova objetiva do Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Ipumirim/SC,
conforme Edital nº anexando para tanto, Laudo Médico, bem como, fotocópia do
documento de identidade. Necessito do(s) seguinte(s) recurso(s):

Nestes Termos
Pede Deferimento.

_____/SC, _____ de _____ de 2021.

Nome, nº de Inscrição e Assinatura

(*) Anexar documento apresentando as condições diferenciadas de que necessita para realização da prova e/ou justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da sua área de deficiência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM**

Editais nº 06/2021 - Processo Seletivo

ANEXO VI

CRONOGRAMA DAS FASES E OCORRÊNCIAS DO PROCESSO SELETIVO

Fase ou ocorrência que mereça destaque	Data
Publicação da íntegra do Edital	08/03/2021
Prazo para impugnação das disposições editalícias	09 a 11/03/2021
Período de inscrições	12/03 a 25/03/2021
Data limite de pagamento do boleto da inscrição	26/03/2021
Divulgação das inscrições com solicitação de isenções	19/03/2021
Recursos das inscrições com solicitação de isenções	22 e 23/03/2021
Publicação de lista oficial de isentos	24/03/2021
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas de todos os cargos	29/03/2021
Prazo para recursos contra o resultado da divulgação das inscrições	30 e 31/03/2021
Publicação do edital de homologação definitiva das inscrições	05/04/2021
Aplicação da prova objetiva escrita e prova prática	11/04/2021
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva escrita e resultado da Prova Prática	12/04/2021
Recursos contra as questões e ao gabarito preliminar da prova objetiva escrita e do resultado da prova prática	13 e 14/04/2021
Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva escrita	20/04/2021
Divulgação da classificação preliminar	20/04/2021
Recursos contra a classificação preliminar	21 e 22/04/2021
Homologação da classificação final	26/04/2021

**HILÁRIO REFFATTI
PREFEITO**